



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração*

AVISO

A MUNICIPALIDADE DE SÃO MIGUEL ARCANJO ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO ESTÁ HESITANDO PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRAM O PACTUADO.

SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR TAMBÉM QUE OS PEDIDOS DE REALINHAMENTO DE PREÇO SÃO EXCEÇÕES À REGRA, DESTINADOS SEMPRE A SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS, SE EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, PORTANTO, QUE AS PROPOSTAS SEJAM FORMULADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO N.º 779/2023
EDITAL N.º 31/2023**

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente e suplementarmente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 54, de 07 de outubro de 2005 e a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

OBJETO: O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados em diversos setores da Prefeitura do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 02/08/2023 – Horas 09:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 02/08/2023 – Horas 09:05:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/08/2023 – Horas 10:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br

ENDEREÇO: Praça Antônio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo - SP

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração*

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO N.º 779/2023
EDITAL N.º 31/2023**

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO** torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

1.3 - **CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 48, INC. III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014, O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É COMPOSTO POR ITENS, OS QUAIS SÃO RESERVADOS COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

1.3.1 - **Quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme disposição do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006, a cota de 25% (vinte e cinco por cento) será incluída na cota principal.**

1.4 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- II – MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO;
- III – MODELO DE DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
- IV – MODELO DE DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- V – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- VII – MODELO DE DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP.
- VIII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO
- IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

2. - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração*

2.1 - O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados em diversos setores da Prefeitura do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 - A quantidade indicada no **ANEXO I** representa a estimativa de necessidade a ser atendida, sem que haja obrigação de aquisição total.

2.3 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

2.3.1 - **COTA RESERVADA** – correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

2.3.2 - **COTA PRINCIPAL** – correspondente a **75% (setenta e cinco por cento)** das quantidades totais do objeto, destinado à participação das demais empresas interessadas que atendam aos requisitos deste edital;

2.4 - Justifica-se esta aquisição por se tratar de material indispensável para todas as Secretarias Municipais para limpeza e higienização frequente dos prédios públicos deste Município.

3. - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 1.031.955,48 (um milhão e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 - O valor indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média de preços orçados no mercado e foi apurado para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outro que responda pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3.3 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, Fichas Contábeis referentes à Categoria Econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo) das secretarias solicitantes, devidamente compromissadas nas correspondentes contratações, por meio de Notas de Empenho prévio e/ou documento equivalente.

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 - Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do **segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas**.

4.2 - As solicitações de esclarecimentos devem ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, sob pena de não serem apreciados.

5. - DA IMPUGNAÇÃO

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até **dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração*

5.2 - Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até **o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.**

5.3 - As impugnações devem ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, sob pena de não serem apreciados.

5.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.5 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação, nos seguintes termos:

6.1.1 - **COTA RESERVADA - 25% (vinte e cinco por cento)** – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – nos termos do art. 48 inc. III, da Lei Complementar n.º 123/2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

6.1.2 - **COTA PRINCIPAL - 75% (setenta e cinco por cento)** – demais empresas interessadas que atendam aos requisitos do edital.

6.2 - Será vedada a participação:

6.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

6.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de São Miguel Arcanjo, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei federal 10.520/2002;

6.2.3 - Sob a forma de consórcio.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - Abrir as propostas de preços;

7.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração*

7.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - Declarar o vencedor;

7.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

8.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda à sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. - PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”

9.1.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, a pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.3 - **Ao encaminhar a proposta de preços** na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá **obrigatoriamente** preencher as informações constantes do Anexo II (modelo) no campo "**FICHA TÉCNICA**" e, caso queira, também anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme próprio modelo supramencionado, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.3.1 - A licitante deverá verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

10.5 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Contratada mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

10.6 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, dos Decretos Municipais n.º 54/2005 e 78/2009 e da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.1.1 - Embora os preços constantes neste Edital como de Referência não sejam vinculativos aos licitantes, a Comissão utilizará tais valores como parâmetro para avaliação da aceitabilidade das propostas efetuadas.



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração*

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido à pregoeira a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, a pregoeira poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 - ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 - A pregoeira tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/ítem também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"menor preço"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração*

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma das **Leis 10.520/2002 e 8.666/93**. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

12.3.2 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pela pregoeira através do chat de mensagens.

12.3.3 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pela Pregoeira.

13. - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação da Pregoeira, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.3 - Os originais ou cópias autenticadas por Tabelião de Notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Praça Antônio Ferreira Leme, 53, Centro, município de São Miguel Arcanjo - SP – CEP 18.230-000, das 09h às 12h e das 13h às 17h, em **até 3 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração*

13.4 - Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.1 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

13.6.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova de diretoria em exercício; e

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Os documentos mencionados nos itens “a” até “a3” deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

13.6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que abrange inclusive as **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação de certidão(ões) negativa(s) ou positiva(s) com efeito de negativa(s), Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração*

f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que poderá ser obtida no site www.tst.gov.br, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa;

13.6.2.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC n.º 123, art. 42);

13.6.2.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (LC n.º 123, art. 43, caput);

13.6.2.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (LC n.º 123, art. 43, § 1º)

13.6.2.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.6.2.3, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

13.6.3 - Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666/93):

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para o certame.

a.1) As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.6.4 - Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666.93):

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação.

13.6.5 - Documentação Complementar

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV;

13.7 - Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação

13.7.1 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.7.2 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente. Não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração*

13.7.3 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.7.4 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela pregoeira.

13.7.5 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

13.7.6 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.7.7 - Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 13;

13.7.8 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 13.6.2.3 e seguintes deste edital.

13.7.9 - A Pregoeira ou a Equipe de apoio, durante a sessão, diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

14. - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

14.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas **perderá o direito ao tratamento diferenciado**.

14.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, a pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.2 e 13 deste edital.



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração*

14.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, a pregoeira convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 - A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pela pregoeira, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. **Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.**

14.1.4 - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pela pregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 - No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, a pregoeira o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 - A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá cinco minutos para oferecer proposta inferior a então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4.4 - Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.2 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

14.1.5 - O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

15. - DOS RECURSOS

15.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, **imediate e motivadamente**, por meio eletrônico, utilizando para tanto, **EXCLUSIVAMENTE**, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões, bem como a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, serão ofertados **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, sob pena de não serem apreciados.



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração*

15.3 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4 - Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.8 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, a pregoeira fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.4 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.5 - A ata de Registro de Preços deverá registrar os preços e os fornecedores dos bens, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.

16.6 - Previamente a assinatura do contrato, caso haja redução dos preços em fase de lances e/ou negociação, o adjudicatário deverá apresentar planilha orçamentária com a redução dos valores unitários, na mesma diferença de percentual entre a proposta inicial e a adjudicada, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas da adjudicação do objeto, sob pena da Administração aplicar de ofício referido percentual.

16.7 - Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

16.8 - Se por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal) que abrange inclusive a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração*

a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.9 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.10 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 16.8, ou se recusar a assinar a Ata, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

16.11 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidades a que aludes, o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.8883/94 e nº. 8.648/98. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

16.12 - Colhidas as assinaturas, a Prefeitura providenciará a publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 16.11.

16.13 - A Administração poderá obrigar a Detentora da Ata a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

16.14 - A ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

16.15 - O Contratado manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

16.16 - O foro da Ata será o da Comarca de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo.

17. - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

18. - DO CANCELAMENTO, DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 ou inc. III do art. 87 da Lei federal 8.666/93.



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração*

18.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

18.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Estado, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

18.3.1 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

18.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.5 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado à **Secretaria gestora da Ata de Registro de Preços** através de correspondência eletrônica (e-mail): protocolo@saomiguelarcanjo.sp.gov.br, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à prestação dos serviços, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

18.6 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.7 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo município de São Miguel Arcanjo para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

19. - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

19.1 - Observadas as exigências estabelecidas, o pedido de fornecimento dos produtos será feito à proponente vencedora por meio de Nota de Empenho.

19.1.1 - Os pedidos serão realizados de forma proporcional, na ordem de 25% e 75%, respectivamente, à cota adjudicada a cada empresa, conforme Anexo I.

19.2 - É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da **ATA**, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.

19.3 - Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da nota fiscal/fatura.

19.4 - A nota de empenho e/ou documento equivalente, emitida por parte da Prefeitura requisitante será levada a efeito por e-mail, devendo dela constar a indicação do produto(s), quantidade pretendida, valor unitário, local e prazo de entrega, data, carimbo e assinatura/identificação do responsável.

19.4.1 - Quando do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, a licitante adjudicatária deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a nota de empenho ou documento equivalente, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

19.4.2 - A cópia do recibo referido no item anterior deverá ser devolvida à Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, para que seja anexado aos Processos de requisição e de liquidação de despesa.

19.5 - Para fins de emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, além de consulta ao sítio eletrônico www.sancoes.sp.gov.br, para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), Secretaria da Receita Federal que abrange a regularidade com a Seguridade Social (INSS) e Procuradoria da Fazenda Nacional.

19.5.1 - Não sendo possível a consulta via *Internet*, e se as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente será devidamente notificada para, até a data da retirada da Nota de Empenho, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).

19.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

19.7 - O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** pela Administração, nos moldes do art. 73, II da Lei n.º 8.666/93, **para efeito de posterior verificação pelo setor competente da compatibilidade com as especificações constantes do edital, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes)**, resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de até **5 (cinco) dias corridos** de sua entrega.

19.8 - A constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do produto, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-lo sem qualquer ônus para o órgão responsável pelo **REGISTRO**.

19.9 - Em caso de não aceitação do(s) item(ns) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste EDITAL.

19.10 - Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Décima Sétima.

19.11 - Na hipótese de caracterização de irregularidade, as despesas e providências necessárias correrão por conta do fornecedor.

19.12 - Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição, o licitante compromete-se a trocá-lo, sem ônus para a Prefeitura, devendo especificar as condições de armazenamento a serem observadas.

19.13 - Quando o fornecedor classificado em primeiro lugar atingir o limite de fornecimento estabelecido ou por qualquer razão não puder entregar o produto, este poderá ser adquirido de outro signatário da **ATA DE REGISTRO**, observada sempre a ordem de classificação.

19.14 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

20. - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1 - O(s) item(ns) decorrente(s) deste Registro de Preços deverá(ão) ser entregue(s) em até **10 (dez) dias corridos** a



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, em perfeitas condições de uso, nos exatos termos da Ata de Registro de Preços.

20.1.1 - A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado no subitem 20.2. deste EDITAL.

20.1.2 - Se o dia da entrega do(s) item(ns) contratado(s) deixar de coincidir com dia que haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

20.2 - Nas compras efetuadas, a entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser realizada(s) respeitando-se as previsões editalícias, devendo correr por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, devendo ser entregues nos seguintes locais: **Secretaria Municipal de Trânsito**, Rua Doutor Júlio Prestes, nº 1280, Centro, **Secretaria Municipal de Saúde**, Rua Antônio Fogaça de Almeida, nº 420A, Centro, **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, Rua Siqueira Campos, nº 718, Centro, **Secretaria Municipal de Assistência Social**, Rua Antônio Fogaça de Almeida, nº 526, Centro, **Secretaria Municipal de Agricultura**, Avenida Nestor Fogaça, nº 743, Centro, **Almoxarifado Municipal**, Rua Miguel Gomes, nº 123, Vila Xisto, **Secretaria Municipal de Educação**, Rua Nairir Miguel, nº 96, Centro, **Paço Municipal**, Pça Antonio Ferreira Leme, nº 53, **CRAS**, Rua Dr. Fernando Costa, nº 400, Centro, **Casa da Criança e do Adolescente**, Acesso João Cereser, nº 405, Cohab IV, nesta cidade de São Miguel Arcanjo/SP ou outro endereço que venha a ser indicado por esta Prefeitura, dentro do perímetro urbano.

21. - DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil após a entrega da Nota Fiscal pelo setor requisitante à Secretaria de Finanças, atestando a prestação dos serviços, conforme as especificações do objeto constante na Ata de Registro de Preços.

22. - DAS SANÇÕES

22.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002.

22.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de registro de preços e aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

22.3 - O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo do disposto no § 1.º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) **atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e**
- b) **atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.**

22.3.1 - Para cálculo da multa prevista no caput deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

22.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço/compra, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02

22.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

22.6 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC n.º 123, art. 43, § 2º)

22.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

22.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

23. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - A autoridade competente para a formalização da Ata de Registro de Preços poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

23.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4 - A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.5 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.6 - A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não implicará em direito à contratação.

24.7 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração***

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela pregoeira, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

23.12 - Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.13 - Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela Pregoeira, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.14 - Será competente o foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

São Miguel Arcanjo, 16 de junho de 2023.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Geraldo do Espírito Santo Netto
Secretário Municipal de Trânsito

Iascara Gorete Oliveira Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Marcos Rogério de Almeida
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Aelson de Mattos Apolinário
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Eliana Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

Wesley Vieira Batista
Secretário Municipal de Agricultura

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Obras

Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretária Municipal de Educação

Ana Paula Bianchi
Secretária Municipal de Administração

Ricardo Gonçalves Brito
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodolfo Kenji Espírito Santo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Diego Souto de Lima
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

José Roberto da Silva
Secretário Municipal de Gabinete e Fazenda

Aline Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados em diversos setores da Prefeitura do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1 Período de contratação: 12 (doze) meses.

2 – Forma de execução:

a) Nas compras de materiais decorrentes deste Registro de Preços, a entrega deverá acontecer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, nos exatos termos da Ata de Registro de Preços/Contratação.

b) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Trânsito, Rua Doutor Júlio Prestes, nº 1280, Centro, Secretaria Municipal de Saúde, Rua Antônio Fogaça de Almeida, nº 420A, Centro, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rua Siqueira Campos, nº 718, Centro, Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Antônio Fogaça de Almeida, nº 526, Centro, Secretaria Municipal de Agricultura, Avenida Nestor Fogaça, nº 743, Centro, Almoxarifado Municipal, Rua Miquel Gomes, nº 123, Vila Xisto, Secretaria Municipal de Educação, Rua Narlir Miquel, nº 96, Centro, Paço Municipal, Praça Antonio Ferreira Leme, nº 53, CRAS, Rua Dr. Fernando Costa, nº 400, Centro, Casa da Criança e do Adolescente, Acesso João Cereser, nº 405, Cohab IV, nesta cidade de São Miguel Arcanjo/SP ou outro endereço que venha a ser indicado por esta Prefeitura, dentro do perímetro urbano.

c) Nas compras efetuadas, as entregas dos materiais, deverão ser realizadas, respeitando-se as previsões editalícias, arcando a CONTRATADA com todas as despesas, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

d) Os materiais objeto serão recebidos provisoriamente pela Administração, nos moldes do art. 73, II da Lei n.º 8.666/93, para efeito de posterior verificação pelo setor competente da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no recebimento definitivo.

e) Em caso de não aceitação dos materiais deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-los e a substituí-los no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste EDITAL.

f) Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas no edital.

g) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

3 – Forma de pagamento: O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil após a entrega da Nota Fiscal pelo setor requisitante à Secretaria de Finanças, atestando a prestação dos serviços, conforme as especificações do objeto constante na Ata de Registro de Preços.

5 - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

5.1 - 75% - PARA PARTICIPAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

Item	Qtde	Un	Especificações Mínimas do Objeto	Preço unitário em R\$	Preço Total em R\$
1	9480	LT	Água sanitária, alvejante com ação bactericida composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico, contendo 1 litro de solução, tampa com bico econômico dosador que evita o desperdício do produto, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc) e lavagem de roupas. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 3,23	R\$ 30.620,40
2	1125	GL	Água sanitária, alvejante com ação bactericida composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico, contendo 5 litros de solução, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc) e lavagem de roupas. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 12,09	R\$ 13.601,25
3	1029	GL	Álcool gel 70%, embalagem de 05 litros, registro na ANVISA/MS.	R\$ 43,00	R\$ 44.247,00
4	1029	GL	Álcool líquido 70%, embalagem de 05 litros, registro na ANVISA/MS.	R\$ 42,83	R\$ 44.072,07
5	7089	FR	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 46° INPM, para uso doméstico. Frasco de 1 litro, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 6,96	R\$ 49.339,44
6	150	PCT	Algodão Hidrófilo com 100% em algodão super absorvente extra-macio, acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 250g. Produto de Origem nacional. Testado dermatologicamente, com registro da ANVISA.	R\$ 12,89	R\$ 1.933,50
7	975	FR	Amaciante de roupa, concentrado, perfumado, aplicações em artigos têxteis, solúvel em água, frasco de 2 litros, com tampa de rosca, fragrâncias variadas, ativo cloreto de diaquil dimetil amônia, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 7,42	R\$ 7.234,50
8	150	FR	Aromatizante Ambiental, Aspecto Físico: Líquido, Aroma: Lavanda ou Citronela, Apresentação: Concentrado. Embalagem de, no mínimo, 120ml.	R\$ 8,09	R\$ 1.213,50
9	66	UN	Bacia plástica, canelada, reforçada, pegadores laterais, capacidade mínima de 32 litros	R\$ 25,12	R\$ 1.657,92
10	150	UN	Balde de plástico, tipo pedreiro, capacidade de 10 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência, alça metálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe.	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
11	114	UN	Balde de plástico, tipo pedreiro, capacidade de 12 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência, alça metálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe.	R\$ 11,39	R\$ 1.298,46



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

12	150	UN	Balde plástico, com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 20 litros.	R\$ 16,91	R\$ 2.536,50
13	69	PAR	Bota de borracha impermeável, forro interno, cano curto, modelo unissex na cor branca ou azul, solado antiderrapante, numeração entre 37 e 40, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto.	R\$ 44,78	R\$ 3.089,82
14	99	FR	Cera líquida, amarela, embalagem de 750 ml, composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante, embalagem contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 6,99	R\$ 692,01
15	930	FR	Cera líquida, verde, embalagem de 750 ml, composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante, embalagem contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 6,99	R\$ 6.500,70
16	1389	FR	Cera líquida, incolor, embalagem de 750 ml, composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, embalagem contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 6,99	R\$ 9.709,11
17	114	UN	Cesto telado, confeccionado em plástico, sem tampa, capacidade de 10 litros.	R\$ 8,14	R\$ 927,96
18	450	U.N	Condicionador adulto; desembaraçador; embalagem contendo no mínimo 300ml; com alto poder de hidratação; contém PH neutro, proporciona brilho e maciez natural dos cabelos, testados dermatologicamente, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fragrância neutra. Registro no Ministério da Saúde. Marcas sugeridas: Seda, Monange, Palmolive ou outro de melhor qualidade.	R\$ 9,10	R\$ 4.095,00
19	600	U.N	Condicionador embalagem contendo no mínimo 480 ml, fórmula suave, com pro vitamina B5 e vitamina E contem ph neutro, proporciona brilho e maciez natural dos cabelos, testados dermatologicamente, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fragrância neutra.	R\$ 14,60	R\$ 8.760,00
20	15	KIT	Conjunto pente e escova macia para cabelo, para crianças de até 12 meses, em material sintético atóxico, metal e pigmentos, tufo de cerdas macias com altura mínima de 20mm e dimensões aproximadas de 20mm de largura por 30mm de comprimento, cabo com aproximadamente 80mm.	R\$ 15,00	R\$ 225,00
21	375	CX	Copo plástico descartável, feito em poliestireno (PS), transparente ou na cor branca, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades. Deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação ABNT NBR, gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo, certificação compulsória INMETRO vigente, caixa com 2500 copos	R\$ 115,53	R\$ 43.323,75



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

22	90	CX	Copo plástico descartável, feito em poliestireno (PS), transparente ou na cor branca, capacidade 50 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades. Deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação ABNT NBR, gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo, certificação compulsória INMETRO vigente, caixa com 5000 copos	R\$ 121,61	R\$ 10.944,90
23	210	UN	Corda para varal em nylon, comprimento 10 metros, embalagem identificando o produto.	R\$ 4,65	R\$ 976,50
24	489	U.N	Creme de cabelo para pentear em embalagem contendo no mínimo de 300 ml com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos e não necessita em enxaguar podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo.	R\$ 7,89	R\$ 3.858,21
25	525	U.N.	Creme dental adulto. Anticárie. Com Flúor. Embalagem com, no mínimo, 70g.	R\$ 2,19	R\$ 1.149,75
26	600	U.N.	Creme dental infantil, sem flúor, sabor morango, 50g	R\$ 4,49	R\$ 2.694,00
27	51	UN	Desentupidor para pia, com base de borracha, cabo plástico ou madeira.	R\$ 7,36	R\$ 375,36
28	54	UN	Desentupidor para vaso sanitário, com base de borracha, cabo em madeira de dimensão, mínima de 40cm.	R\$ 13,86	R\$ 748,44
29	3225	UN	Desinfetante em pedra, para vaso sanitário, acondicionado individualmente com peso mínimo de 25gr e alça plástica, fragrâncias variadas, embalagem contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 1,95	R\$ 6.288,75
30	4140	FR	Desinfetante líquido, 2 litros para uso geral, princípio ativo cloreto de alquil benzil amônio, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento, bactericida e germicida, em diversas composições aromáticas suaves, frasco plástico resistente com alça para transporte, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 5,79	R\$ 23.970,60
31	1950	GL	Desinfetante líquido, 5 litros para uso geral, princípio ativo cloreto de alquil benzil amônio, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento, bactericida e germicida, em diversas composições aromáticas suaves, frasco plástico resistente com alça para transporte, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 13,59	R\$ 26.500,50
32	4500	FR	Detergente líquido, para aplicação em lavagem de louças, neutro, remoção de gorduras, biodegradável tipo concentrado, frascos de 500ml, com bico dosador, composição alquil benzeno sulfonato sódio linear, alquil benzeno sulfonato trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, edta, formol, dermatologicamente testado, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 2,02	R\$ 9.090,00
33	135	UN	Dispenser para papel toalha interfolha confeccionado em plástico de alta resistência, não necessita de chave, travas acionadas por pressão, afixado com parafusos, capacidade para papel toalha	R\$ 35,95	R\$ 4.853,25



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

			interfolhas de 2 ou 3 dobras, dimensões mínimas altura: 28 cm / Largura: 24 cm / Profundidade: 12 cm		
34	144	UN	Dispenser para sabonete líquido com reservatório confeccionado em plástico de alta resistência, não necessita de chave, travas acionadas por pressão, afixado com parafusos, capacidade mínima para 800ml de sabonete, dimensões mínimas altura: 23,6 cm/Largura: 11 cm/Profundidade: 10 cm.	R\$ 42,00	R\$ 6.048,00
35	309	U.N	Escova de Dentes para bebês tipo dedeira. Produto inodoro, sem gosto, não deformável em uso contínuo. Confeccionada em silicone ultra macio e atóxico.	R\$ 12,90	R\$ 3.986,10
36	300	U.N	Escova dental adulto com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 150 mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 13 e 16 mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em quatro fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufo. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lotes, data de validade, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
37	1614	U.N	Escova dental infantil, com cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, anatômico com empunhadura, medindo 15 cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente.	R\$ 3,77	R\$ 6.084,78
38	189	U.N	Escova para cabelo infantil, com cerdas macias, medindo aproximadamente 6,70 x22,20 cm (LxA) (+/-1cm), com pinos em nylon e pontas protetoras	R\$ 13,19	R\$ 2.492,91
39	129	UN	Escova para lavar roupa com base em madeira ou plástico, cerdas em nylon, formato oval ou retangular.	R\$ 3,69	R\$ 476,01
40	144	U.N	Escova para limpeza de mamadeira/garrafa, tipo redonda, base de arame galvanizado, com cerdas 100% polipropileno, medindo 15cm, cabo de arame duplo retorcido e ferro galvanizado, medindo 15cm, mínimo de 30 cerdas por tufo	R\$ 6,10	R\$ 878,40
41	114	UN	Escova para limpeza de vaso sanitário, tipo bola, cerdas sintéticas e cabo longo em polipropileno.	R\$ 6,85	R\$ 780,90
42	1125	PCT	Esponja de lã de aço, composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 08 esponjas, peso mínimo de 60g, aplicação utensílios e limpeza em geral, isenta de sinais de oxidação.	R\$ 2,52	R\$ 2.835,00
43	384	U.N	Esponja para Banho, em formato infantil, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado, Hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 14cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.	R\$ 4,36	R\$ 1.674,24
44	2250	UN	Esponja para limpeza, medindo aproximadamente 11cm x 7,4cm com ação bactericida, dupla face, sendo uma de fibra sintética com material abrasivo (espessura mínima de 5mm), para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano (espessura mínima de 15mm), para limpeza de superfícies delicadas, devidamente sobrepostas e firmemente unidas. O material	R\$ 1,29	R\$ 2.902,50



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

			deverá ser inócuo a saúde, não perecível e não reter resíduos, embalagem plástica, transparente e contendo apenas uma unidade, constando na parte externa identificação do conteúdo.		
45	525	CX	Filtro de papel para coar café, referência número 103, cor branca, 100 % fibras naturais, ótima qualidade, embalagem com 30 unidades por caixa.	R\$ 4,19	R\$ 2.199,75
46	2700	UN	Flanela macia, 100% algodão, própria para limpeza, dimensões mínimas de 30 cm x 50 cm, com bainha nas laterais com etiqueta identificando o produto.	R\$ 3,00	R\$ 8.100,00
47	273	MAÇO	Fósforo, caixa com 40 palitos, maço com 10 pacotes, medindo no mínimo 5cm cada palito, embalagem de madeira, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Produto registrado no INMETRO.	R\$ 3,45	R\$ 941,85
48	10800	U.N	Fralda descartável infantil, tamanho EXTRA GRANDE, ultra absorventes no formato anatômico, com polpa de celulose, polímeros absorventes, fragrância e floogel, distribuição uniforme, adesivos termoplásticos, revestimento interno de não tecido hipoalérgico, não propensos a causar irritação em contato com a pele, revestimento externo de polietileno resistente a vazamentos, fios de elástico para ajustes nas pernas, fitas adesivas reposicionáveis, para crianças de até 13kg. Na embalagem deverá constar dados do fabricante, marca, data de validade e composição do produto, e suas condições deverão encontrar-se de acordo com a Portaria 1.480 do MS.	R\$ 1,19	R\$ 12.852,00
49	9375	U.N	Fralda descartável infantil, tamanho GRANDE, ultra absorventes no formato anatômico, com polpa de celulose, polímeros absorventes, fragrância e floogel, distribuição uniforme, adesivos termoplásticos, revestimento interno de não tecido hipoalérgico, não propensos a causar irritação em contato com a pele, revestimento externo de polietileno resistente a vazamentos, fios de elástico para ajustes nas pernas, fitas adesivas reposicionáveis, para crianças de até 11kg. Na embalagem deverá constar dados do fabricante, marca, data de validade e composição do produto, e suas condições deverão encontrar-se de acordo com a Portaria 1.480 do MS.	R\$ 0,98	R\$ 9.187,50
50	9000	U.N	Fralda descartável infantil, tamanho MÉDIO, ultra absorventes no formato anatômico, com polpa de celulose, polímeros absorventes, fragrância e floogel, distribuição uniforme, adesivos termoplásticos, revestimento interno de não tecido hipoalérgico, não propensos a causar irritação em contato com a pele, revestimento externo de polietileno resistente a vazamentos, fios de elástico para ajustes nas pernas, fitas adesivas reposicionáveis, para crianças de até 9kg. Na embalagem deverá constar dados do fabricante, marca, data de validade e composição do produto, e suas condições deverão encontrar-se de acordo com a Portaria 1.480 do MS.	R\$ 0,86	R\$ 7.740,00
51	3750	U.N.	Fralda descartável infantil, tamanho PEQUENO, ultra absorventes no formato anatômico, com polpa de celulose, polímeros absorventes, fragrância e floogel, distribuição uniforme, adesivos termoplásticos, revestimento interno de não tecido hipoalérgico, não propensos a causar irritação em contato com a pele, revestimento externo de polietileno resistente a	R\$ 0,83	R\$ 3.112,50



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

			vazamentos, fios de elástico para ajustes nas pernas, fitas adesivas reposicionáveis, para crianças de até 5kg. Na embalagem deverá constar dados do fabricante, marca, data de validade e composição do produto, e suas condições deverão encontrar-se de acordo com a Portaria 1.480 do MS.		
52	165	CX	Hastes Flexíveis, com pontas de algodão, composição hastes de prolipropileno, algodão hidrofílico tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	R\$ 2,39	R\$ 394,35
53	300	FR	Inseticida Aerossol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, embalagem de 300ml, deverá conter na embalagem nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / MS.	R\$ 12,99	R\$ 3.897,00
54	114	U.N	Lenços umedecidos acondicionados em baldes plásticos, medindo no mínimo 17x12 cada lenço, para a higiene do bebê, fórmula sem álcool, devendo proporcionar na delicada pele do bebê uma limpeza local perfeita sem a necessidade de outros produtos de higiene. O produto deve umedecer e suavizar a pele, ajudando a evitar assaduras nas trocas, formando uma camada protetora, hipoalérgico. Cada balde deverá conter 400 unidades. As folhas devem vir picotadas ou individualizadas para facilitar a retirada do produto do invólucro. Certificado pela ANVISA. Deverá constar de cada embalagem além da marca, nome do fabricante, o nº de unidades contidas, nº de registro no Ministério da Saúde, ANVISA, modo de usar, precauções e demais informações da legislação em vigor. Prazo de validade mínima de pelo menos 08 meses a contar da data da entrega.	R\$ 17,00	R\$ 1.938,00
55	1149	U.N	Lenços umedecidos, refil, acondicionados em embalagem plástica, medindo no mínimo 17x12 cada lenço, para a higiene do bebê, fórmula sem álcool, devendo proporcionar na delicada pele do bebê uma limpeza local perfeita sem a necessidade de outros produtos de higiene. O produto deve umedecer e suavizar a pele, ajudando a evitar assaduras nas trocas, formando uma camada protetora, hipoalérgico. Cada pacote deverá conter 400 unidades. As folhas devem vir picotadas ou individualizadas para facilitar a retirada do produto do invólucro. Certificado pela ANVISA. Deverá constar de cada embalagem além da marca, nome do fabricante, o nº de unidades contidas, nº de registro no Ministério da Saúde, ANVISA, modo de usar, precauções e demais informações da legislação em vigor. Prazo de validade mínima de pelo menos 08 meses a contar da data da entrega.	R\$ 13,41	R\$ 15.408,09
56	3375	FR	Limpador multiuso instantâneo, composto de tensoativo, não iônico, coadjuvantes, tampa tipo flip, frasco plástico contendo 500 ml, embalagem contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 3,99	R\$ 13.466,25
57	750	FR	Limpa vidros e acrílicos, tampa tipo flip, frasco plástico contendo 500ml, tampa tipo flip, contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 5,09	R\$ 3.817,50



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

58	96	UN	Lixeira plástica, confeccionada em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade mínima para 10 litros, com tampa solta, produto deve ser identificado através de etiqueta.	R\$ 10,14	R\$ 973,44
59	108	UN	Lixeira plástica, confeccionada em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 30 litros, com tampa solta, produto deve ser identificado através de etiqueta.	R\$ 21,23	R\$ 2.292,84
60	150	UN	Lixeira plástica, confeccionada em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 60 litros, com tampa solta, produto deve ser identificado através de etiqueta.	R\$ 39,99	R\$ 5.998,50
61	105	UN	Lixeira plástica, confeccionada em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 100 litros, produto deve ser identificado através de etiqueta.	R\$ 76,75	R\$ 8.058,75
62	375	FR	Lustra móveis cremoso 200ml, fragrâncias variadas, componentes de ceras naturais, para aplicação em móveis e superfícies, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 5,89	R\$ 2.208,75
63	165	PAR	Luvas de látex 100 % natural, tamanho pequeno, forrada com flocos de algodão, com superfície antiderrapante na palma da mão e nos dedos, espessura de 0,40mm à 0,50mm, embaladas individualmente por pares em saco plástico contendo marca, tamanho e certificado de aprovação (CA).	R\$ 9,16	R\$ 1.511,40
64	549	PAR	Luvas de látex 100 % natural, tamanho médio, forrada com flocos de algodão, com superfície antiderrapante na palma da mão e nos dedos, espessura de 0,40mm à 0,50mm, embaladas individualmente por pares em saco plástico contendo marca, tamanho e certificado de aprovação (CA).	R\$ 9,16	R\$ 5.028,84
65	330	PAR	Luvas de látex 100 % natural, tamanho grande, forrada com flocos de algodão, com superfície antiderrapante na palma da mão e nos dedos, espessura de 0,40mm à 0,50mm, embaladas individualmente por pares em saco plástico contendo marca, tamanho e certificado de aprovação (CA).	R\$ 9,16	R\$ 3.022,80
66	39	UN	Mangueira com 30 metros de comprimento, espessura mínima de 2mm produzida com PVC de alta flexibilidade, com engate rápido, esguicho e conector, embalagem contendo dados de identificação.	R\$ 78,45	R\$ 3.059,55
67	36	UN	Mangueira com 50 metros de comprimento, espessura mínima de 2mm produzida com PVC de alta flexibilidade, com engate rápido, esguicho e conector, embalagem contendo dados de identificação.	R\$ 110,00	R\$ 3.960,00
68	180	UN	Pá para lixo, com base plástica, dimensões mínimas, largura 18 cm x comprimento 20 cm, com cabo em madeira de dimensão mínima de 0,80 cm de altura.	R\$ 7,60	R\$ 1.368,00
69	108	UN	Pá para lixo, em metal galvanizado, dimensões mínimas, largura 18 cm x comprimento 20 cm com cabo em madeira ou metal revestido com plástico, comprimento mínimo 80 cm.	R\$ 14,00	R\$ 1.512,00
70	3168	UN	Pano de chão, fechado (tipo saco) alvejado, 100% algodão, medidas mínimas largura 40cm e comprimento 60cm.	R\$ 4,50	R\$ 14.256,00



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

71	1125	UN	Pano de prato, 100% algodão, estampado, dimensões mínimas de 40x60cm, com bainha nas laterais, com etiqueta identificando o produto.	R\$ 2,68	R\$ 3.015,00
72	750	FARDO	Papel higiênico folha dupla, neutro, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134, 100% celulose virgem, gramatura mínima 30g/m ² , comprimento do rolo de 10cm de largura x 30 metros de comprimento, acabamento gofrado, em relevo, picotado, na embalagem deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo contendo 64 rolos.	R\$ 82,98	R\$ 62.235,00
73	180	CX	Papel higiênico macio, branco, não reciclado, alvura ISO superior 80%, sem perfume, em rolo medindo 10cm de largura x 300 metros de comprimento, absorvente, fabricado com 100% celulose vegetal, folha simples, gofrado, picotado, conforme norma ABNT NBR 15464-1 E 15134, na embalagem deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, caixa com 08 rolos.	R\$ 72,32	R\$ 13.017,60
74	1125	PCT	Papel toalha folha dupla, gramatura mínima 42g/m ² , classe 02, na cor branca, alvura ISO superior a 80%, conforme norma ABNT NBR 15464-5 e 15134, 100% fibra vegetal, dimensão da folha mínimo 19.5x20 cm, número de folhas 50 ou 60 folhas, picotado, acabamento gofrado, embalados com 02 rolos.	R\$ 4,70	R\$ 5.287,50
75	120	CX	Papel toalha, em bobina, institucional, classe 1, na cor na cor branca, alvura superior a 85%, conforme norma ISO, folhas simples, gramatura mínima 32g/m ² , acabamento gofrado, ABNT NBR 15464-1, 100% fibra vegetal, medindo 20 cm x 200, para utilização em toalheiros auto corte, acondicionados em caixa de papelão reforçada, contendo 06 rolos.	R\$ 75,49	R\$ 9.058,80
76	135	U.N	Pente para cabelos, em plástico macio, 20cm, com cabo	R\$ 3,18	R\$ 429,30
77	300	PCT	Prendedor de roupas, em formato retangular, de madeira, medindo no mínimo 08 cm, pacote com 12 unidades.	R\$ 2,69	R\$ 807,00
78	564	UN	Rodo, com cepa de polipropileno, medindo 40cm, borracha em E.V.A dupla, com espessura 8,0mm (+/-0,05mm), cabo de madeira revestido de polipropileno, 120cm, com rosca em polipropileno	R\$ 13,73	R\$ 7.743,72
79	144	UN	Rodo, com cepa de polipropileno, medindo 60cm, borracha em E.V.A dupla, com espessura 8,0mm (+/-0,05mm), cabo de madeira revestido de polipropileno, 120cm, com rosca em polipropileno	R\$ 17,97	R\$ 2.587,68
80	36	UN	Rodo com base de alumínio resistente, medindo 100cm com borracha dupla com espessura mínima de 2mm e cabo de alumínio, medindo no mínimo 120cm.	R\$ 65,70	R\$ 2.365,20
81	579	PCT	Sabão em pedra, glicerinado, neutro, multiuso, em barra de 180gr, embalagem em pacotes com 5 unidades cada, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 14,59	R\$ 8.447,61
82	3825	UN	Sabão em pó para lavagem de roupa, remoção de resíduos sólidos e para limpezas mais pesadas, quando misturado em água, deverá apresentar boas condições de formação de	R\$ 12,40	R\$ 47.430,00



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

			espuma, embalagem contendo 800gr, composição básica alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, corante na cor azulada, branqueador, perfume, as embalagens devem estar protegidas em caixas de papelão ou saco plástico resistente rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.		
83	975	UN	Sabonete em barra, 85g, fragrâncias variadas, deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, dermatologicamente testado, embalado individualmente, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 1,79	R\$ 1.745,25
84	450	U.N	Sabonete, em barra, com hidratante, tipo de uso infantil, 80 gramas, embalado em papel de boa qualidade, com protetor interno.	R\$ 3,69	R\$ 1.660,50
85	129	GL	Sabonete líquido antisséptico para higienização das mãos de profissionais de saúde e alimentícia. Princípio ativo: triclosan. Embalagem resistente a empilhamento, galão de 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 24 meses e registro na ANVISA	R\$ 37,78	R\$ 4.873,62
86	600	GL	Sabonete líquido erva-doce, com PH neutro, embalagem resistente com 05 litros, com tampa rosqueável, lacrada e alça para transporte, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 30,33	R\$ 18.198,00
87	183	FR	Saponáceo em pó, com tensoativo biodegradável, aplicação em limpeza de pisos, paredes e louças, frasco com 300gr, embalagem contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS	R\$ 6,86	R\$ 1.255,38
88	375	U.N	Shampoo adulto em embalagem contendo no mínimo 300 ml, contém PH neutro, com alto poder de hidratação, proporciona brilho e maciez natural dos cabelos, testados dermatologicamente, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Registro no Ministério da Saúde. Marcas sugeridas: Seda, Monange, Palmolive ou outro de melhor qualidade.	R\$ 8,29	R\$ 3.108,75
89	639	U.N	Shampoo infantil em embalagem contendo no mínimo 480 ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contém PH neutro, com glicerina proporciona brilho e maciez natural dos cabelos, testados dermatologicamente, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo	R\$ 14,55	R\$ 9.297,45
90	180	U.N	Talco, perfumado em creme para uso infantil, mínimo 100g, fragrância suave, embalado em frasco plástico, tampa flip, registro da Anvisa.	R\$ 15,49	R\$ 2.788,20
91	321	PCT	Touca descartável confeccionada em base de fibras de 100% polipropileno hipoalérgica, formato anatômico, com total capacidade de ventilação, resistente e com elástico em toda sua	R\$ 11,63	R\$ 3.733,23



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

			extensão, gramatura aproximadamente 30gr, embalagem, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, pacote com 100 peças.		
92	750	UN	Vassoura com cerdas de nylon, fixação reforçada, base de plástico ou madeira, com dimensões mínimas de 27 cm x 4 cm, cerdas com pontas macias, dimensão mínima de 11cm, cabo em madeira ou metal revestido com plástico, tipo rosqueável, dimensão mínima de 120cm.	R\$ 13,54	R\$ 10.155,00
93	249	UN	Vassoura com cerdas de pelo com altura mínima de 5cm, fixação reforçada, base de plástico ou madeira, com largura mínima 25cm, cabo em madeira ou metal revestido com plástico, tipo rosqueável, dimensão mínima de 120cm	R\$ 22,03	R\$ 5.485,47
94	438	UN	Vassoura de palha, tipo caipira, reforçada, comprimento das cerdas mínimo 60cm, cabo de madeira dimensão mínima 120cm.	R\$ 26,40	R\$ 11.563,20
95	204	UN	Vassoura de piaçava, com cerdas de dimensão mínima 11 cm com proteção de chapa pregada e resistente, base com dimensão mínima de 27cm, cabo em madeira ou metal revestido com plástico, tipo rosqueável, dimensão mínima de 120cm.	R\$ 19,75	R\$ 4.029,00
Total Cota Aberta: R\$ 773.966,61					

5.2 - 25% - RESERVADO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Item	Qtde	Un	Especificações Mínimas do Objeto	Preço unitário em R\$	Preço Total em R\$
96	3160	LT	Água sanitária, alvejante com ação bactericida composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico, contendo 1 litro de solução, tampa com bico econômico dosador que evita o desperdício do produto, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc) e lavagem de roupas. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 3,23	R\$ 10.206,80
97	375	GL	Água sanitária, alvejante com ação bactericida composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico, contendo 5 litros de solução, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc) e lavagem de roupas. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 12,09	R\$ 4.533,75
98	343	GL	Álcool gel 70%, embalagem de 05 litros, registro na ANVISA/MS.	R\$ 43,00	R\$ 14.749,00
99	343	GL	Álcool líquido 70%, embalagem de 05 litros, registro na ANVISA/MS.	R\$ 42,83	R\$ 14.690,69
100	2363	FR	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 46° INPM, para uso doméstico. Frasco de 1 litro, rótulo contendo volume, marca do	R\$ 6,96	R\$ 16.446,48



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

			fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.		
101	50	PCT	Algodão Hidrófilo com 100% em algodão super absorvente extra-macio, acondicionado em embalagem plástica contendo aproximadamente 250g. Produto de Origem nacional. Testado dermatologicamente, com registro da ANVISA.	R\$ 12,89	R\$ 644,50
102	325	FR	Amaciante de roupa, concentrado, perfumado, aplicações em artigos têxteis, solúvel em água, frasco de 2 litros, com tampa de rosca, fragrâncias variadas, ativo cloreto de diaquil dimetil amônia, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 7,42	R\$ 2.411,50
103	50	FR	Aromatizante Ambiental, Aspecto Físico: Líquido, Aroma: Lavanda ou Citronela, Apresentação: Concentrado. Embalagem de, no mínimo, 120ml.	R\$ 8,09	R\$ 404,50
104	22	UN	Bacia plástica, canelada, reforçada, pegadores laterais, capacidade mínima de 32 litros	R\$ 25,12	R\$ 552,64
105	50	UN	Balde de plástico, tipo pedreiro, capacidade de 10 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência, alça metálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe.	R\$ 10,25	R\$ 512,50
106	38	UN	Balde de plástico, tipo pedreiro, capacidade de 12 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência, alça metálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe.	R\$ 11,39	R\$ 432,82
107	50	UN	Balde plástico, com alça, em polietileno, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 20 litros.	R\$ 16,91	R\$ 845,50
108	23	PAR	Bota de borracha impermeável, forro interno, cano curto, modelo unissex na cor branca ou azul, solado antiderrapante, numeração entre 37 e 40, embalada em saco plástico contendo informações sobre o produto.	R\$ 44,78	R\$ 1.029,94
109	33	FR	Cera líquida, amarela, embalagem de 750 ml, composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante, embalagem contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 6,99	R\$ 230,67
110	310	FR	Cera líquida, verde, embalagem de 750 ml, composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante, embalagem contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 6,99	R\$ 2.166,90
111	463	FR	Cera líquida, incolor, embalagem de 750 ml, composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água, embalagem contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 6,99	R\$ 3.236,37
112	38	UN	Cesto telado, confeccionado em plástico, sem tampa, capacidade de 10 litros.	R\$ 8,14	R\$ 309,32
113	150	U.N	Condicionador adulto; desembaraçador; embalagem contendo no mínimo 300ml; com alto poder de hidratação; contém PH neutro, proporciona brilho e maciez natural dos cabelos, testados	R\$ 9,10	R\$ 1.365,00



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

			dermatologicamente, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fragrância neutra. Registro no Ministério da Saúde. Marcas sugeridas: Seda, Monange, Palmolive ou outro de melhor qualidade.		
114	200	U.N	Condicionador embalagem contendo no mínimo 480 ml, fórmula suave, com pro vitamina B5 e vitamina E contem ph neutro, proporciona brilho e maciez natural dos cabelos, testados dermatologicamente, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fragrância neutra.	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00
115	5	KIT	Conjunto pente e escova macia para cabelo, para crianças de até 12 meses, em material sintético atóxico, metal e pigmentos, tufo de cerdas macias com altura mínima de 20mm e dimensões aproximadas de 20mm de largura por 30mm de comprimento, cabo com aproximadamente 80mm.	R\$ 15,00	R\$ 75,00
116	125	CX	Copo plástico descartável, feito em poliestireno (PS), transparente ou na cor branca, capacidade 180 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades. Deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação ABNT NBR, gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo, certificação compulsória INMETRO vigente, caixa com 2500 copos	R\$ 115,53	R\$ 14.441,25
117	30	CX	Copo plástico descartável, feito em poliestireno (PS), transparente ou na cor branca, capacidade 50 ml, atóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades. Deverá ter impresso nas caixas do produto o selo de aprovação ABNT NBR, gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PS", conforme NBR 13230 e capacidade do copo, certificação compulsória INMETRO vigente, caixa com 5000 copos	R\$ 121,61	R\$ 3.648,30
118	70	UN	Corde para varal em nylon, comprimento 10 metros, embalagem identificando o produto.	R\$ 4,65	R\$ 325,50
119	163	U.N	Creme de cabelo para pentear em embalagem contendo no mínimo de 300 ml com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos e não necessita em enxaguar podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo.	R\$ 7,89	R\$ 1.286,07
120	175	U.N.	Creme dental adulto. Anticárie. Com Flúor. Embalagem com, no mínimo, 70g.	R\$ 2,19	R\$ 383,25
121	200	U.N.	Creme dental infantil, sem flúor, sabor morango, 50g	R\$ 4,49	R\$ 898,00
122	17	UN	Desentupidor para pia, com base de borracha, cabo plástico ou madeira.	R\$ 7,36	R\$ 125,12
123	18	UN	Desentupidor para vaso sanitário, com base de borracha, cabo em madeira de dimensão, mínima de 40cm.	R\$ 13,86	R\$ 249,48
124	1075	UN	Desinfetante em pedra, para vaso sanitário, acondicionado individualmente com peso mínimo de 25gr e alça plástica, fragrâncias variadas, embalagem contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 1,95	R\$ 2.096,25
125	1380	FR	Desinfetante líquido, 2 litros para uso geral, princípio ativo cloreto de alquil benzil amônio, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento, bactericida e germicida, em diversas composições aromáticas suaves, frasco plástico resistente com	R\$ 5,79	R\$ 7.990,20



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

			alça para transporte, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.		
126	650	GL	Desinfetante líquido, 5 litros para uso geral, princípio ativo cloreto de alquil benzil amônio, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento, bactericida e germicida, em diversas composições aromáticas suaves, frasco plástico resistente com alça para transporte, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 13,59	R\$ 8.833,50
127	1500	FR	Detergente líquido, para aplicação em lavagem de louças, neutro, remoção de gorduras, biodegradável tipo concentrado, frascos de 500ml, com bico dosador, composição alquil benzeno sulfonato sódio linear, alquil benzeno sulfonato trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, edta, formol, dermatologicamente testado, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 2,02	R\$ 3.030,00
128	45	UN	Dispenser para papel toalha interfolha confeccionado em plástico de alta resistência, não necessita de chave, travas acionadas por pressão, afixado com parafusos, capacidade para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras, dimensões mínimas altura: 28 cm / Largura: 24 cm / Profundidade: 12 cm	R\$ 35,95	R\$ 1.617,75
129	48	UN	Dispenser para sabonete líquido com reservatório confeccionado em plástico de alta resistência, não necessita de chave, travas acionadas por pressão, afixado com parafusos, capacidade mínima para 800ml de sabonete, dimensões mínimas altura: 23,6 cm/Largura: 11 cm/Profundidade: 10 cm.	R\$ 42,00	R\$ 2.016,00
130	103	U.N	Escova de Dentes para bebês tipo dedeira. Produto inodoro, sem gosto, não deformável em uso contínuo. Confeccionada em silicone ultra macio e atóxico.	R\$ 12,90	R\$ 1.328,70
131	100	U.N	Escova dental adulto com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 150 mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 13 e 16 mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em quatro fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufo. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lotes, data de validade, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.	R\$ 3,73	R\$ 373,00
132	538	U.N	Escova dental infantil, com cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, anatômico com empunhadura, medindo 15 cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente.	R\$ 3,77	R\$ 2.028,26
133	63	U.N	Escova para cabelo infantil, com cerdas macias, medindo aproximadamente 6,70 x22,20 cm (LxA) (+/-1cm), com pinos em nylon e pontas protetoras	R\$ 13,19	R\$ 830,97
134	43	UN	Escova para lavar roupa com base em madeira ou plástico, cerdas em nylon, formato oval ou retangular.	R\$ 3,69	R\$ 158,67



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

135	48	U.N	Escova para limpeza de mamadeira/garrafa, tipo redonda, base de arame galvanizado, com cerdas 100% polipropileno, medindo 15cm, cabo de arame duplo retorcido e ferro galvanizado, medindo 15cm, mínimo de 30 cerdas por tufo	R\$ 6,10	R\$ 292,80
136	38	UN	Escova para limpeza de vaso sanitário, tipo bola, cerdas sintéticas e cabo longo em polipropileno.	R\$ 6,85	R\$ 260,30
137	375	PCT	Esponja de lã de aço, composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 08 esponjas, peso mínimo de 60g, aplicação utensílios e limpeza em geral, isenta de sinais de oxidação.	R\$ 2,52	R\$ 945,00
138	128	U.N	Esponja para Banho, em formato infantil, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado, Hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 14cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.	R\$ 4,36	R\$ 558,08
139	750	UN	Esponja para limpeza, medindo aproximadamente 11cm x 7,4cm com ação bactericida, dupla face, sendo uma de fibra sintética com material abrasivo (espessura mínima de 5mm), para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano (espessura mínima de 15mm), para limpeza de superfícies delicadas, devidamente sobrepostas e firmemente unidas. O material deverá ser inócuo a saúde, não perecível e não reter resíduos, embalagem plástica, transparente e contendo apenas uma unidade, constando na parte externa identificação do conteúdo.	R\$ 1,29	R\$ 967,50
140	175	CX	Filtro de papel para coar café, referência número 103, cor branca, 100 % fibras naturais, ótima qualidade, embalagem com 30 unidades por caixa.	R\$ 4,19	R\$ 733,25
141	900	UN	Flanela macia, 100% algodão, própria para limpeza, dimensões mínimas de 30 cm x 50 cm, com bainha nas laterais com etiqueta identificando o produto.	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
142	91	MAÇO	Fósforo, caixa com 40 palitos, maço com 10 pacotes, medindo no mínimo 5cm cada palito, embalagem de madeira, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Produto registrado no INMETRO.	R\$ 3,45	R\$ 313,95
143	3600	U.N	Fralda descartável infantil, tamanho EXTRA GRANDE, ultra absorventes no formato anatômico, com polpa de celulose, polímeros absorventes, fragrância e floogel, distribuição uniforme, adesivos termoplásticos, revestimento interno de não tecido hipoalérgico, não propensos a causar irritação em contato com a pele, revestimento externo de polietileno resistente a vazamentos, fios de elástico para ajustes nas pernas, fitas adesivas reposicionáveis, para crianças de até 13kg. Na embalagem deverá constar dados do fabricante, marca, data de validade e composição do produto, e suas condições deverão encontrar-se de acordo com a Portaria 1.480 do MS.	R\$ 1,19	R\$ 4.284,00
144	3125	U.N	Fralda descartável infantil, tamanho GRANDE, ultra absorventes no formato anatômico, com polpa de celulose, polímeros absorventes, fragrância e floogel, distribuição uniforme, adesivos termoplásticos, revestimento interno de não tecido hipoalérgico, não propensos a causar irritação em contato com a pele, revestimento externo de polietileno resistente a vazamentos, fios	R\$ 0,98	R\$ 3.062,50



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

			de elástico para ajustes nas pernas, fitas adesivas reposicionáveis, para crianças de até 11kg. Na embalagem deverá constar dados do fabricante, marca, data de validade e composição do produto, e suas condições deverão encontrar-se de acordo com a Portaria 1.480 do MS.		
145	3000	U.N	Fralda descartável infantil, tamanho MÉDIO, ultra absorventes no formato anatômico, com polpa de celulose, polímeros absorventes, fragrância e flogel, distribuição uniforme, adesivos termoplásticos, revestimento interno de não tecido hipoalérgico, não propensos a causar irritação em contato com a pele, revestimento externo de polietileno resistente a vazamentos, fios de elástico para ajustes nas pernas, fitas adesivas reposicionáveis, para crianças de até 9kg. Na embalagem deverá constar dados do fabricante, marca, data de validade e composição do produto, e suas condições deverão encontrar-se de acordo com a Portaria 1.480 do MS.	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
146	1250	U.N.	Fralda descartável infantil, tamanho PEQUENO, ultra absorventes no formato anatômico, com polpa de celulose, polímeros absorventes, fragrância e flogel, distribuição uniforme, adesivos termoplásticos, revestimento interno de não tecido hipoalérgico, não propensos a causar irritação em contato com a pele, revestimento externo de polietileno resistente a vazamentos, fios de elástico para ajustes nas pernas, fitas adesivas reposicionáveis, para crianças de até 5kg. Na embalagem deverá constar dados do fabricante, marca, data de validade e composição do produto, e suas condições deverão encontrar-se de acordo com a Portaria 1.480 do MS.	R\$ 0,83	R\$ 1.037,50
147	55	CX	Hastes Flexíveis, com pontas de algodão, composição hastes de prolipropileno, algodão hidrofílico tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	R\$ 2,39	R\$ 131,45
148	100	FR	Inseticida Aerossol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, embalagem de 300ml, deverá conter na embalagem nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / MS.	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
149	38	U.N	Lenços umedecidos acondicionados em baldes plásticos, medindo no mínimo 17x12 cada lenço, para a higiene do bebê, fórmula sem álcool, devendo proporcionar na delicada pele do bebê uma limpeza local perfeita sem a necessidade de outros produtos de higiene. O produto deve umedecer e suavizar a pele, ajudando a evitar assaduras nas trocas, formando uma camada protetora, hipoalérgico. Cada balde deverá conter 400 unidades. As folhas devem vir picotadas ou individualizadas para facilitar a retirada do produto do invólucro. Certificado pela ANVISA. Deverá constar de cada embalagem além da marca, nome do fabricante, o nº de unidades contidas, nº de registro no Ministério da Saúde, ANVISA, modo de usar, precauções e demais informações da legislação em vigor. Prazo de validade mínima de pelo menos 08 meses a contar da data da entrega.	R\$ 17,00	R\$ 646,00
150	383	U.N	Lenços umedecidos, refil, acondicionados em embalagem plástica, medindo no mínimo 17x12 cada lenço, para a higiene do	R\$ 13,41	R\$ 5.136,03



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

			bebê, fórmula sem álcool, devendo proporcionar na delicada pele do bebê uma limpeza local perfeita sem a necessidade de outros produtos de higiene. O produto deve umedecer e suavizar a pele, ajudando a evitar assaduras nas trocas, formando uma camada protetora, hipoalérgico. Cada pacote deverá conter 400 unidades. As folhas devem vir picotadas ou individualizadas para facilitar a retirada do produto do invólucro. Certificado pela ANVISA. Deverá constar de cada embalagem além da marca, nome do fabricante, o n° de unidades contidas, n° de registro no Ministério da Saúde, ANVISA, modo de usar, precauções e demais informações da legislação em vigor. Prazo de validade mínima de pelo menos 08 meses a contar da data da entrega.		
151	1125	FR	Limpador multiuso instantâneo, composto de tensoativo, não iônico, coadjuvantes, tampa tipo flip, frasco plástico contendo 500 ml, embalagem contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 3,99	R\$ 4.488,75
152	250	FR	Limpa vidros e acrílicos, tampa tipo flip, frasco plástico contendo 500ml, tampa tipo flip, contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 5,09	R\$ 1.272,50
153	32	UN	Lixeira plástica, confeccionada em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade mínima para 10 litros, com tampa solta, produto deve ser identificado através de etiqueta.	R\$ 10,14	R\$ 324,48
154	36	UN	Lixeira plástica, confeccionada em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 30 litros, com tampa solta, produto deve ser identificado através de etiqueta.	R\$ 21,23	R\$ 764,28
155	50	UN	Lixeira plástica, confeccionada em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 60 litros, com tampa solta, produto deve ser identificado através de etiqueta.	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
156	35	UN	Lixeira plástica, confeccionada em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 100 litros, produto deve ser identificado através de etiqueta.	R\$ 76,75	R\$ 2.686,25
157	125	FR	Lustra móveis cremoso 200ml, fragrâncias variadas, componentes de ceras naturais, para aplicação em móveis e superfícies, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 5,89	R\$ 736,25
158	55	PAR	Luvas de látex 100 % natural, tamanho pequeno, forrada com flocos de algodão, com superfície antiderrapante na palma da mão e nos dedos, espessura de 0,40mm à 0,50mm, embaladas individualmente por pares em saco plástico contendo marca, tamanho e certificado de aprovação (CA).	R\$ 9,16	R\$ 503,80
159	183	PAR	Luvas de látex 100 % natural, tamanho médio, forrada com flocos de algodão, com superfície antiderrapante na palma da mão e nos dedos, espessura de 0,40mm à 0,50mm, embaladas individualmente por pares em saco plástico contendo marca, tamanho e certificado de aprovação (CA).	R\$ 9,16	R\$ 1.676,28



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

160	110	PAR	Luvas de látex 100 % natural, tamanho grande, forrada com flocos de algodão, com superfície antiderrapante na palma da mão e nos dedos, espessura de 0,40mm à 0,50mm, embaladas individualmente por pares em saco plástico contendo marca, tamanho e certificado de aprovação (CA).	R\$ 9,16	R\$ 1.007,60
161	13	UN	Mangueira com 30 metros de comprimento, espessura mínima de 2mm produzida com PVC de alta flexibilidade, com engate rápido, esguicho e conector, embalagem contendo dados de identificação.	R\$ 78,45	R\$ 1.019,85
162	12	UN	Mangueira com 50 metros de comprimento, espessura mínima de 2mm produzida com PVC de alta flexibilidade, com engate rápido, esguicho e conector, embalagem contendo dados de identificação.	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
163	60	UN	Pá para lixo, com base plástica, dimensões mínimas, largura 18 cm x comprimento 20 cm, com cabo em madeira de dimensão mínima de 0,80 cm de altura.	R\$ 7,60	R\$ 456,00
164	36	UN	Pá para lixo, em metal galvanizado, dimensões mínimas, largura 18 cm x comprimento 20 cm com cabo em madeira ou metal revestido com plástico, comprimento mínimo 80 cm.	R\$ 14,00	R\$ 504,00
165	1056	UN	Pano de chão, fechado (tipo saco) alvejado, 100% algodão, medidas mínimas largura 40cm e comprimento 60cm.	R\$ 4,50	R\$ 4.752,00
166	375	UN	Pano de prato, 100% algodão, estampado, dimensões mínimas de 40x60cm, com bainha nas laterais, com etiqueta identificando o produto.	R\$ 2,68	R\$ 1.005,00
167	250	FARDO	Papel higiênico folha dupla, neutro, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134, 100% celulose virgem, gramatura mínima 30g/m ² , comprimento do rolo de 10cm de largura x 30 metros de comprimento, acabamento gofrado, em relevo, picotado, na embalagem deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo contendo 64 rolos.	R\$ 82,98	R\$ 20.745,00
168	60	CX	Papel higiênico macio, branco, não reciclado, alvura ISO superior 80%, sem perfume, em rolo medindo 10cm de largura x 300 metros de comprimento, absorvente, fabricado com 100% celulose vegetal, folha simples, gofrado, picotado, conforme norma ABNT NBR 15464-1 E 15134, na embalagem deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, caixa com 08 rolos.	R\$ 72,32	R\$ 4.339,20
169	375	PCT	Papel toalha folha dupla, gramatura mínima 42g/m ² , classe 02, na cor branca, alvura ISO superior a 80%, conforme norma ABNT NBR 15464-5 e 15134, 100% fibra vegetal, dimensão da folha mínimo 19.5x20 cm, número de folhas 50 ou 60 folhas, picotado, acabamento gofrado, embalados com 02 rolos.	R\$ 4,70	R\$ 1.762,50
170	40	CX	Papel toalha, em bobina, institucional, classe 1, na cor na cor branca, alvura superior a 85%, conforme norma ISO, folhas simples, gramatura mínima 32g/m ² , acabamento gofrado, ABNT NBR 15464-1, 100% fibra vegetal, medindo 20 cm x 200, para utilização em toalheiros auto corte, acondicionados em caixa de papelão reforçada, contendo 06 rolos.	R\$ 75,49	R\$ 3.019,60
171	45	U.N	Pente para cabelos, em plástico macio, 20cm, com cabo	R\$ 3,18	R\$ 143,10



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

172	100	PCT	Prendedor de roupas, em formato retangular, de madeira, medindo no mínimo 08 cm, pacote com 12 unidades.	R\$ 2,69	R\$ 269,00
173	188	UN	Rodo, com cepa de polipropileno, medindo 40cm, borracha em E.V.A dupla, com espessura 8,0mm (+/-0,05mm), cabo de madeira revestido de polipropileno, 120cm, com rosca em polipropileno	R\$ 13,73	R\$ 2.581,24
174	48	UN	Rodo, com cepa de polipropileno, medindo 60cm, borracha em E.V.A dupla, com espessura 8,0mm (+/-0,05mm), cabo de madeira revestido de polipropileno, 120cm, com rosca em polipropileno	R\$ 17,97	R\$ 862,56
175	12	UN	Rodo com base de alumínio resistente, medindo 100cm com borracha dupla com espessura mínima de 2mm e cabo de alumínio, medindo no mínimo 120cm.	R\$ 65,70	R\$ 788,40
176	193	PCT	Sabão em pedra, glicerinado, neutro, multiuso, em barra de 180gr, embalagem em pacotes com 5 unidades cada, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 14,59	R\$ 2.815,87
177	1275	UN	Sabão em pó para lavagem de roupa, remoção de resíduos sólidos e para limpezas mais pesadas, quando misturado em água, deverá apresentar boas condições de formação de espuma, embalagem contendo 800gr, composição básica alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, corante na cor azulada, branqueador, perfume, as embalagens devem estar protegidas em caixas de papelão ou saco plástico resistente rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 12,40	R\$ 15.810,00
178	325	UN	Sabonete em barra, 85g, fragrâncias variadas, deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, dermatologicamente testado, embalado individualmente, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 1,79	R\$ 581,75
179	150	U.N	Sabonete, em barra, com hidratante, tipo de uso infantil, 80 gramas, embalado em papel de boa qualidade, com protetor interno.	R\$ 3,69	R\$ 553,50
180	43	GL	Sabonete líquido antisséptico para higienização das mãos de profissionais de saúde e alimentação. Princípio ativo: triclosan. Embalagem resistente a empilhamento, galão de 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 24 meses e registro na ANVISA	R\$ 37,78	R\$ 1.624,54
181	200	GL	Sabonete líquido erva-doce, com PH neutro, embalagem resistente com 05 litros, com tampa rosqueável, lacrada e alça para transporte, rótulo contendo volume, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS.	R\$ 30,33	R\$ 6.066,00
182	61	FR	Saponáceo em pó, com tensoativo biodegradável, aplicação em limpeza de pisos, paredes e louças, frasco com 300gr, embalagem contendo volume, marca do fabricante, data de	R\$ 6,86	R\$ 418,46



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

			fabricação, validade do produto, número do lote, registro do responsável químico, registro na ANVISA/MS		
183	125	U.N	Shampoo adulto em embalagem contendo no mínimo 300 ml, contém PH neutro, com alto poder de hidratação, proporciona brilho e maciez natural dos cabelos, testados dermatologicamente, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Registro no Ministério da Saúde. Marcas sugeridas: Seda, Monange, Palmolive ou outro de melhor qualidade.	R\$ 8,29	R\$ 1.036,25
184	213	U.N	Shampoo infantil em embalagem contendo no mínimo 480 ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contém PH neutro, com glicerina proporciona brilho e maciez natural dos cabelos, testados dermatologicamente, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo	R\$ 14,55	R\$ 3.099,15
185	60	U.N	Talco, perfumado em creme para uso infantil, mínimo 100g, fragrância suave, embalado em frasco plástico, tampa flip, registro da Anvisa.	R\$ 15,49	R\$ 929,40
186	107	PCT	Touca descartável confeccionada em base de fibras de 100% polipropileno hipoalérgica, formato anatômico, com total capacidade de ventilação, resistente e com elástico em toda sua extensão, gramatura aproximadamente 30gr, embalagem, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, pacote com 100 peças.	R\$ 11,63	R\$ 1.244,41
187	250	UN	Vassoura com cerdas de nylon, fixação reforçada, base de plástico ou madeira, com dimensões mínimas de 27 cm x 4 cm, cerdas com pontas macias, dimensão mínima de 11cm, cabo em madeira ou metal revestido com plástico, tipo rosqueável, dimensão mínima de 120cm.	R\$ 13,54	R\$ 3.385,00
188	83	UN	Vassoura com cerdas de pelo com altura mínima de 5cm, fixação reforçada, base de plástico ou madeira, com largura mínima 25cm, cabo em madeira ou metal revestido com plástico, tipo rosqueável, dimensão mínima de 120cm	R\$ 22,03	R\$ 1.828,49
189	146	UN	Vassoura de palha, tipo caipira, reforçada, comprimento das cerdas mínimo 60cm, cabo de madeira dimensão mínima 120cm.	R\$ 26,40	R\$ 3.854,40
190	68	UN	Vassoura de piaçava, com cerdas de dimensão mínima 11 cm com proteção de chapa pregada e resistente, base com dimensão mínima de 27cm, cabo em madeira ou metal revestido com plástico, tipo rosqueável, dimensão mínima de 120cm.	R\$ 19,75	R\$ 1.343,00
Total Cota Aberta: R\$ 257.988,87					

O objeto fornecido pela empresa deve atender a todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023

ANEXO II – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

ESTAS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER PREENCHIDAS NOS CAMPOS APROPRIADOS DA PLATAFORMA BBMNET

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é **VEDADA** a identificação do licitante.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 03/2023, da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, **DECLARA**, sob as penas da lei, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes. DECLARA, ainda, que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

....., de de 2023.

Nome e assinatura do representante
RG n.º



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ sob o n.º ..
..... por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2023.

Nome e assinatura do representante
RG n.º



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na Rua, n.º, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º, bairro, na cidade de, Estado de; --

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2023, da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, inclusive de assinar eventual contrato.

....., de de 2023.

.....
Outorgante



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .../2023

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

FORNECEDOR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados em diversos setores da Prefeitura do município de São Miguel Arcanjo**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

I – PREÂMBULO:

Aos ... dias do mês de de 2023, no sítio eletrônico, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decretos Municipais n.º 54/2005 e 78/2009, e demais disposições pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023**, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira datada de/...../2023, homologada por ato da autoridade competente, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Sr. Paulo Ricardo da Silva, RESOLVE registrar os preços para aquisição dos produtos oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, consoante discriminação apresentada no **ANEXO I** desta **ATA**:

O Município de São Miguel Arcanjo, inscrito no CNPJ. 46.634.333/0001-73, estabelecido na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, centro, em São Miguel Arcanjo – SP, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal - Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e a empresa....., inscrita no CNPJ-MF n.º, com endereço na, n.º, Bairro, CEP, em/....., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por, RG n.º, CPF n.º, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente ao Pregão Eletrônico n.º 03/2023. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei de Licitações, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene a serem utilizados em diversos setores da Prefeitura do município de São Miguel Arcanjo**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, modalidade Pregão Eletrônico n.º 03/2023, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2.2 - A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contém os preços dos produtos, trocas de informações com outras instituições, cotações e licitações.

2.3 - Durante o prazo de validade da **ATA** inexistirá obrigatoriedade, por parte da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

2.4 - Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo **REGISTRO** o direito de cancelar a **ATA** na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO

3.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do ANEXO I da ata.

3.2 - Por ocasião do fornecimento decorrente desta ATA, observar-se-ão, também quanto ao preço, as previsões estampadas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento.

3.3 - Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados pelo mercado, os fornecedores serão chamados para adequá-los à realidade do mercado.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega do material, não podendo, todavia, ultrapassar **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento Nota de Empenho ou documento equivalente por parte do fornecedor, onde deverão ser respeitadas as previsões editalícias, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4.1.1 - A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado no subitem 4.2. deste EDITAL.

4.1.2 - Se o dia da entrega do(s) item(ns) contratado(s) deixar de coincidir com dia que haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

4.2 - A entrega do(s) produto(s) deverá ser feita nos seguintes locais: **Secretaria Municipal de Trânsito**, Rua Doutor Júlio Prestes, nº 1280, Centro, **Secretaria Municipal de Saúde**, Rua Antônio Fogaça de Almeida, nº 420A, Centro, **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, Rua Siqueira Campos, nº 718, Centro, **Secretaria Municipal de Assistência Social**, Rua Antônio Fogaça de Almeida, nº 526, Centro, **Secretaria Municipal de Agricultura**, Avenida Nestor Fogaça, nº 743, Centro, **Almoxarifado Municipal**, Rua Miguel Gomes, nº 123, Vila Xisto, **Secretaria Municipal de Educação**, Rua Narlir Miguel, nº 96, Centro, **Paço Municipal**, Pça Antonio Ferreira Leme, nº 53, **CRAS**, Rua Dr Fernando Costa, nº 400, Centro, **Casa da Criança e do Adolescente**, Acesso João Cereser, nº 405, Cohab IV, nesta cidade de São Miguel Arcanjo/SP ou outro endereço que venha a ser indicado por esta Prefeitura, dentro do perímetro urbano.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O contrato de fornecimento decorrente da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será formalizado com o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente pela detentora.

5.2 - Observadas as exigências estabelecidas, o pedido de fornecimento dos produtos será feito à proponente vencedora por meio de Nota de Empenho.

5.3 - Os pedidos serão realizados de forma proporcional, na ordem de 25% e 75%, respectivamente, à cota adjudicada a cada empresa, conforme Anexo I.

5.4 - É obrigatório o atendimento de todos os pedidos concretizados durante a validade da **ATA**, inclusive para aquele(s) cuja(s) entrega(s) esteja(m) prevista(s) para data posterior à da sua validade.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

5.4 - Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da nota fiscal/fatura.

5.5 - A requisição do fornecimento por parte da Unidade requisitante será levada a efeito por e-mail ou ofício, devendo dela constar a indicação do produto, quantidade pretendida, valor unitário, local e prazo de entrega, data, carimbo e assinatura/identificação do responsável.

5.6 - Quando do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, a empresa fornecedora deverá inserir, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.7 - A cópia do recibo referido no item anterior deverá ser devolvida à Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, via e-mail, para que seja anexado aos Processos de requisição e de liquidação de despesa.

5.8 - Para fins de emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, além de consulta ao sítio eletrônico www.sanções.sp.gov.br, para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), Secretaria da Receita Federal que abrange inclusive a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Procuradoria da Fazenda Nacional.

5.8.1 - Não sendo possível a consulta via *Internet*, e se as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente será devidamente notificada para, até a data da retirada da Nota de Empenho, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).

5.9 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.10 - O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** pela Administração, nos moldes do art. 73, II da Lei n.º 8.666/93, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de até **5 (cinco) dias corridos** de sua entrega.

5.11 - A constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do produto, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-lo sem qualquer ônus para o órgão responsável pelo **REGISTRO**.

5.12 - Em caso de não aceitação do(s) produto(s) e do não cumprimento/observância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões editalícias, fica o fornecedor obrigado a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da notificação a ser expedida, independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Décima Primeira.

5.13 - Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Décima Primeira.

5.14 - Poderá ser solicitado laudo de controle de qualidade emitido por laboratório oficial, em amostras aleatórias dos lotes ou naqueles em que se identificarem alterações nas apresentações.

5.15 - Na hipótese de caracterização de irregularidade, as despesas e providências necessárias correrão por conta do fornecedor.

5.16 - Durante a validade do produto, se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição, o licitante compromete-se a trocá-lo, sem ônus para a Prefeitura, devendo especificar as condições de armazenamento a serem observadas.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

5.17 - Quando o fornecedor classificado em primeiro lugar atingir o limite de fornecimento estabelecido ou por qualquer razão não puder entregar o produto, este poderá ser adquirido de outro signatário da **ATA DE REGISTRO**, observada sempre a ordem de classificação.

5.18 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA SEXTA: PAGAMENTO

6.1 - O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil após a entrega da Nota Fiscal pelo setor requisitante à Secretaria de Finanças, atestando a prestação dos serviços, conforme as especificações do objeto constante na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REALINHAMENTO DE PREÇOS

7.1 - É vedado reajustamento de preços no espaço de tempo de validade da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.2 - Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da **ATA** e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

8.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de São Miguel Arcanjo, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à prestação dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

8.3 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de São Miguel Arcanjo para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA NONA: CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de **5 (cinco) dias úteis** para o exercício do contraditório e da ampla defesa:

9.2 - Pelo órgão responsável pelo **REGISTRO**, quando a signatária da **ATA**:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- e) for impedido de licitar e contratar com o município de São Miguel Arcanjo nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 ou inc. III do art. 87 da Lei federal 8.666/93.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

9.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Estado, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

9.5 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu **REGISTRO DE PREÇOS** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA: AUTORIZAÇÃO PARA REQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO E/OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

10.1 - As autorizações para as aquisições decorrentes desta **ATA** serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.

10.2 - A emissão de Nota de Empenho e/ou documento equivalente, sua retificação ou cancelamento parcial ou total serão igualmente de responsabilidade da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES

11.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002.

11.2 - O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo do disposto no § 1.º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e**
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.**

11.3 - Para cálculo da multa prevista no caput deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

11.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

11.6 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC n.º 123, art. 43, § 2º)

11.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOCUMENTOS INTEGRANTES E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta **ATA** os documentos do **EDITAL de Pregão Eletrônico n.º 03/2023**, constantes do **Processo n.º 779/2023**, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) signatária(s).

12.2 - A execução do CONTRATO, decorrente da presente Ata, será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 54/2005 e n.º 78/2008, aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Integram esta **ATA** o **EDITAL** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023** e as **PROPOSTAS** das **empresas CLASSIFICADAS**, envolvendo aquela(s) que apresentou(aram) o menor preço e também a(s) outra(s) que concordou(aram) em fornecer o(s) produto(s) pelo preço da primeira colocada.

13.2 - Os casos omissos nesta Ata serão solucionados com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

14.1 - Será competente o foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta **ATA**.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

São Miguel Arcanjo – SP, ... de de 2023.

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

1 - _____
NOME:
RG:

2 - _____
NOME:
RG:



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

Anexo I da Ata de Registro: Planilha com o respectivo preço unitário, preço total, quantidade e marca do item que a compõem.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE (ME OU EPP)

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, CNPJ., é (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela LC 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apta, portanto, a participar da cota reservada às MEs e EPPs, bem como, a exercer o direito de preferência, na cota principal, como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º 03/2023, realizado pela Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.

..... de de 2023.

.....
(representante legal)



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023

ANEXO VIII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura São Miguel Arcanjo – SP.

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023 – PROCESSO N° 779/2023		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Dados do responsável legal pela assinatura da Ata de Registro de Preços:		
Nome:		E-mail:
RG:		CPF:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2023.

Nome da empresa
Nome do responsável legal da empresa



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

À Pregoeira do Município São Miguel Arcanjo – SP.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023 – Processo nº 779/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo – SP, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência da Ata de Registro de Preços;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 03/2023 – Processo nº 779/2023, realizado pela Prefeitura de São Miguel Arcanjo – SP.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável